



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité-BA

segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0016 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



- » **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021.**
- » **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021.**
- » **PORTARIAS Nºs 982 A 1.004, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**
- » **DECRETOS Nºs 2.849 E 2.850, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**
- » **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMC.**
- » **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2021 - CMAS.**
- » **EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nºs 001 A 005/2021 - CMDCA.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA

CONTRATADO: CC ASSESSORIAS E CONSULTORIAS EIRELI ME, CNPJ: 22.305.717/0001-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE NATUREZA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE GESTÃO EM SAÚDE PARA ATUAR NAS ÁREAS DE FATURAMENTO HOSPITALAR, FATURAMENTO AMBULATORIAL, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E RECURSOS DA ATENÇÃO BÁSICA E DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc. II, e Art. 13, III, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Conceição do Coité, Ba, 20 de Janeiro de 2021.

Marcelo Passos de Araújo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

CONTRATADO: DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA CNPJ: 16.894.782/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS COM TOKEN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: IMEDIATA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.355,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)

Conceição do Coité, Ba, 25 de Janeiro de 2021.

Marcelo Passos de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Portaria nº. 982, de 25 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Relotar, a pedido, a servidora municipal **JUCICLEIA NERES DE ALMEIDA**, cadastro nº **8716/1**, ocupante do cargo de zeladora para exercer suas atividades com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Escola Zacarias Ferreira Carneiro - Gangorra II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

1

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Portaria nº. 983, de 25 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada portaria de nº **263, de 23/01/2017** que concedeu CET ao servidor **ANAILTON ROCHA DE SANTANA**, cadastro nº 9230/1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

1

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Portaria nº. 984, de 25 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada portaria de nº **085, de 29/04/2020** que concedeu CET a servidora **DALILA GONÇALVES DOS SANTOS**, cadastro nº **11215/4**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

1

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Portaria nº. 985, de 25 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada portaria de nº **79 de 04/07/2019** que concedeu CET ao servidor **ELIVALDO POSSIDONIO DA SILVA**, cadastro nº **9280/1**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

1

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Portaria nº. 986, de 25 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada portaria de nº **107 de 09/08/2018** que concedeu CET ao servidor **ESMERALDO LOPES CARNEIRO FILHO**, cadastro nº **9886/1**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

1

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Portaria nº. 987, de 25 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada portaria de nº **262 de 23/01/2017** que concedeu CET ao servidor **FRANCISCO DE JESUS FERREIRA**, cadastro nº **9041/1**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

1

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Portaria nº. 988, de 25 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada portaria de nº **086 de 29/04/2020** que concedeu CET a servidora **GISLENE NERIS DOS SANTOS**, cadastro nº **11220/3**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

1

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Portaria nº. 989, de 25 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada portaria de nº **702 de 08/07/2013** que concedeu CET ao servidor **ISMAEL LOPES CARNEIRO FILHO**, cadastro nº **3591/1**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

1

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Portaria nº. 990, de 25 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada portaria de nº **084 de 29/04/2020** que concedeu CET a servidora **MARCIA DAIANE SILVA DOS SANTOS**, cadastro nº **11219/4**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

1

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Portaria nº. 991, de 25 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada portaria de nº **185 de 03/12/2018** que concedeu CET a servidora **MARIA DOLORES MASCARENHAS BOAVENTURA**, cadastro nº **9373/1**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

1

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Portaria nº. 992, de 25 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada portaria de nº **638 de 24/05/2013** que concedeu CET a servidora **MARIA RIVAN CARVALHO DA SILVA**, cadastro nº **10460/2**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

1

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Portaria nº. 993, de 25 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada portaria de nº **630 de 14/05/2013** que concedeu CET a servidora **VERONICA ARAUJO SANTOS SILVA**, cadastro nº **9947/1**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

1

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Portaria nº. 994, de 25 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada portaria de nº **590 de 26/04/2013** que concedeu Função Gratificada ao servidor **CRISPINIANO DA SILVA BORGES**, cadastro nº **9507/1**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

1

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Portaria nº. 995, de 25 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada portaria de nº **094 de 2016** que concedeu Função Gratificada ao servidor **ELIELSON DE OLIVEIRA SANTANA** cadastro nº **9279/1**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

1

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Portaria nº. 996, de 25 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada portaria de nº 07, 02/01/2019 que concedeu Função Gratificada ao servidor **EVALDO SEVERINO DE OLIVEIRA** cadastro nº 9289/1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

1

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Portaria nº. 997, de 25 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada portaria de nº **046, 18/03/2019** que concedeu Função Gratificada a servidora **FABIULA DA SILVA BORGES** cadastro nº **100106/2**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

1

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Portaria nº. 998, de 25 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada portaria de nº **801, 02/09/2013** que concedeu Função Gratificada ao servidor **LEANDRO GUIMARÃES BRANDÃO** cadastro nº **8494/1**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

1

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Portaria nº. 999, de 25 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada portaria de nº **178, 13/06/2014** que concedeu Função Gratificada ao servidor **PAULO ROBERTO PINHEIRO LOPES** cadastro nº **9932/1**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

1

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Portaria nº. 1000, de 25 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada portaria de nº **189, 18/08/2015** que concedeu Função Gratificada ao servidor **PAULO VINICIUS CARNEIRO RAMOS** cadastro nº **9410/1**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

1

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Portaria nº. 1001, de 25 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada portaria de nº **075, 04/07/2019** que concedeu Função Gratificada ao servidor **PLINIO ALVES DE SOUZA JUNIOR** cadastro nº **9934/1**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

1

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Portaria nº. 1002, de 25 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada portaria de nº **666, 2013** que concedeu Função Gratificada ao servidor **RENATO DE OLIVEIRA SANTOS** cadastro nº **8728/1**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

1

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Portaria nº. 1003, de 25 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada portaria de nº **187, 18/08/2015** que concedeu Função Gratificada ao servidor **VALGNE DE OLIVEIRA MASCARENHAS** cadastro nº **9200/1**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

1

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Portaria nº. 1004, de 25 de Janeiro de 2021

Cria comissão para acompanhamento e apuração da documentação solicitada nos termos de permissões para ocupação dos boxes da Praça de Alimentação Porcina Rosa Araújo..

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que incumbe à Administração Pública buscar a satisfação do interesse público, em consonância com os princípios da conveniência e oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que tais medidas visam prestigiar os preceitos estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, dentre os quais, o princípio da legalidade, moralidade e eficiência administrativa, além da observância ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Criar comissão para acompanhamento e apuração da documentação solicitada nos termos de permissões para ocupação dos boxes da Praça de Alimentação Porcina Rosa de Araújo.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, sem prejuízo de suas funções e sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Presidente:

Macson Alberto dos Santos
Oliveira RG: 096.664.14-26;
CPF: 004.575.635-08.

Demais membros:

Secretaria de Administração e
Planejamento.
Moises Ferreira do Nascimento
RG: 11.694.307-67;
CPF: 009.805.435-09.

Secretaria de Infraestrutura.
Vinicius Velanes Borges Giffoni
Velooso RG: 132.494.094-8;
CPF: 034.794.815-40.

Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária.
Leandro Guimarães Brandão
RG: 0877104557;
CPF: 970.007.525-72.

Procuradoria:
Rômulo Oliveira
Mota – RG:
116.996.650-0;
CPF: 057.883.895-85.

Art. 3º Compete à Comissão aqui formada:

I.análise dos documentos e
informações solicitadas no
instrumento convocatório;

II.requisição e análise de novos
documentos e/ou informações
complementares;

III.elaboração de parecer final
opinativo sobre a análise dos
documentos.

Parágrafo único. Os deveres da Comissão, previstos nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo, não se constituem rol taxativo, podendo a Comissão adotar outras medidas que se façam necessárias à persecução do interesse público quanto aos requerimentos administrativos solicitados pelos servidores, funcionários e contratados municipais.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos requerimentos e elaborar o parecer, dando ciência à Administração Superior desde Município.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

3

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá –
Conceição do Coité - Bahi

Página em branco...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Decreto nº 2849
De 25 de janeiro 2021

Altera o Decreto nº 2650, de 05 de fevereiro de 2020, nomeia membros do poder público para exercer a função de secretaria executiva do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o art. 16 da Lei Federal 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que define o Conselho de Assistência Social - CAS das três esferas, como instâncias deliberativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de caráter permanente e composição paritária;

Considerando a Lei Municipal nº 687 de 24 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Coité;

Considerando a Resolução nº 237/06 de dezembro de 2006, que define diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando as alterações na composição das secretarias municipais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a Servidora Janielly da Silva Oliveira como secretaria executiva do CMAS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

1

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Decreto nº 2850

Altera o Decreto nº 2650, de 05 de fevereiro de 2020, nomeia membros do poder público para compor o Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, e substitui parte dos representantes da sociedade civil por indicação dos segmentos representados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o art. 16 da Lei Federal 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que define o Conselho de Assistência Social - CAS das três esferas, como instâncias deliberativas do Sistema Único de Assistência Social -SUAS, de caráter permanente e composição paritária;

Considerando a Lei Municipal nº 687 de 24 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Coité;

Considerando a Resolução nº 237/06 de dezembro de 2006, que define diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando as alterações na composição das secretarias municipais;

Considerando alterações algumas alterações na composição dos representantes da sociedade civil;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, os novos conselheiros que representam o poder público, e parte dos representantes da sociedade civil em decorrência da necessidade de alteração na titularidade e por indicação dos representados, considerando o prazo em vigência:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

I – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular – VANUSA SILVA DE OLIVEIRA

Suplente – MÁRCIO BARY FERREIRA DA SILVA

II- Secretaria Municipal de Educação

Titular – ANAILDO NASCIMENTO DE CARVALHO

1

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Suplente – EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
III- Secretaria Municipal de Saúde
Titular – KLEANE GOES DOS SANTOS RAMOS
Suplente – RICARDO VINICIUS ALMEIDA SANTOS DA SILVA
IV – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo
Titular – EDY ALVES DOS SANTOS
Suplente – PAULINO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
V- Secretaria Municipal de Finanças
Titular – MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Suplente – VERÔNICA DE ARAÚJO SANTOS SILVA
VI- Secretaria Municipal de Agricultura
Titular – JOELMA SILVA SANTOS BRANDÃO
Suplente – LILIAN MOTA PASSOS

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I-Representantes de Organizações e Entidades da Assistência Social:
Associação de Desenvolvimento Comunitário de Juazeirinho e Grupo de Terceira Idade de Bem Com a Vida:
Titular – JORGE LUIZ CARNEIRO MORAIS
Suplente – ALUIZIA MASCARENHAS SILVA
Associação de Jovens de Bandiaçu e Associação Cultural de Beneficente Revolution Reggae:
Titular – GILDA ÉRICA DE LIMA LOPES
Suplente – CASSIANO SALES DOS SANTOS
II - Representantes de Organizações de Usuários do SUAS:
Titular – JOSILMA LIMA DOS SANTOS
Suplente – MADALENA COSTA MIRANDA
Titular – JOSEFA IVETE REIS MASCARENHAS
Suplente – ANA DOS SANTOS
III - Representantes de Organizações e Entidades de Trabalhadores do SUAS:
Titular – ITAMAR ALMEIDA CARNEIRO
Suplente – HOZINEIDE LIMA DA SILVA
Titular – EDNA DOS SANTOS
Suplente – MARIA ANDREA FERREIRA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

3

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Edital de convocação

Dispõe sobre a convocação de
Audiência Pública do Conselho
Municipal de Cultura de
Conceição do Coité

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCEIÇÃO
DO COITÉ-BA**, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 2501, de 18 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 535, de 08 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar uma Audiência Pública, aberta para todos os segmentos culturais e interessados, do Conselho Municipal de Cultura - CMC de Conceição do Coité, que realizar-se-á no dia 28 de janeiro de 2021 – quinta-feira, às 19:00, a qual está sendo divulgada por meio das mídias digitais e acontecerá **através da plataforma digital Google Meet**, conforme link divulgado.

Art. 2º A Audiência terá a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação breve do tema e conselheiros presentes;
2. Fala de **Cris Alves** (Assistente Técnica do Conselho Estadual de Cultura) e **Salomão Pedro** (Conselheiro Estadual de Cultura);
3. Relacionar os segmentos artísticos presentes e representados;

1

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

4. Indicação, escolha e nomeação dos representantes dos Núcleos Setoriais de Cultura;
5. O que ocorrer.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Conceição do Coité, 25 de janeiro de 2021.

Suelene Silva Lima

Presidente do Conselho Municipal de Cultura



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001
25 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre a convocação de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Coité

A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BAHIA, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Coité, que se realizará no dia **26 de Janeiro de 2021 – terça-feira, às 14hs**, na plataforma Meet, respeitando as normas de distanciamento previstas em decreto municipal em referencia a pandemia do COVID.

Art. 2º A reunião terá a seguinte ordem do dia:

- I. Reprogramação de saldos 2020 para ações em 2021;
- II. Eleição de presidente e vice presidente para finalização de mandato;
- III. Leitura de regimento interno CMAS;
- IV. Apresentação de nova secretária executiva;
- V. Calendário de reuniões 2021;
- VII. O que ocorrer.

Art. 3º Este Edital entra em vigor no dia da sua publicação.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social,
Conceição do Coité, 25 de Janeiro de 2021.

Janielly da Silva Oliveira
Secretária Executiva CMAS

Praça Porcina Rosa, 70 – Centro – Tel.: (75) 3262-5947 – CEP 48730-000– C. do Coité-Ba
CNPJ: 11.733.869/0001-61 – Email – asocialcoite@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

Dispõe sobre a convocação permanente de
Conselheiro Tutelar Suplente do Município de
Conceição do Coité/BA.

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Coité/ BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.069/90 e pela Lei Municipal Nº 856, de 20 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 11, de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei nº 856/2018, sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente;

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar o 2º Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, a Senhora Luana, CPF nº 032.484.985-01 para ocupar os cargos permanentes de conselheira tutelar.

Art. 2º - O Conselheiro Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos deste Município, situado à Rua Theognes Antônio Calixto, s/n, Terminal Rodoviário, Conceição do Coité, Bahia, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, munido dos seguintes documentos:

- I - em original e em fotocópia (ou cópia autenticada):
- a. Carteira de Identidade e CPF;
 - b. 2 fotos 3x4;
 - c. Título eleitoral;
 - d. Comprovante de residência;
 - e. Certidão de Casamento, se for o caso;
 - f. Alistamento Militar;
 - g. Atestado de bons antecedentes;
 - h. Comprovante de escolaridade;
 - i. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - j. Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos, com comprovante de escolaridade ou cartão de vacina;
 - k. Número de conta corrente na Caixa Econômica;
 - II. Atestado médico, com avaliação de aptidão física e mental para o cargo.
- § 1º - O não comparecimento no prazo estabelecido, para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica o(a) convocado(a) ciente de que retornará para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente para assumir o

1

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar do Município de Conceição do Coité/BA.

§2º - Caso o(a) convocado (a) não tenha condições de assumir a vaga, deverá apresentar Termo de Desistência, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos, no prazo estipulado acima e será garantida sua permanência na lista de suplência.

§3º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares, para novas convocações, de acordo com a abertura legal de vagas de substituições. Art. 3º Este edital entrará em vigora na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 25 de janeiro de 2021.

Ana Paula de Souza Oliveira
Presidente do CMDCA de Conceição do Coité, Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

Dispõe sobre a convocação permanente de
Conselheiro Tutelar Suplente do Município de
Conceição do Coité/BA.

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Coité/ BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.069/90 e pela Lei Municipal Nº 856, de 20 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 11, de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei nº 856/2018, sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente;

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar o 1º Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, a Sr. Carlos André de Almeida, CPF nº 897.093.815-04 para ocupar o cargo permanentes de conselheiro tutelar.

Art. 2º - O Conselheiro Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos deste Município, situado à Rua Theognes Antônio Calixto, s/n, Terminal Rodoviário, Conceição do Coité, Bahia, no prazo imprerível de 05 (cinco) dias úteis, munido dos seguintes documentos:

- I - em original e em fotocópia (ou cópia autenticada):
 - a. Carteira de Identidade e CPF;
 - b. 2 fotos 3x4;
 - c. Título eleitoral;
 - d. Comprovante de residência;
 - e. Certidão de Casamento, se for o caso;
 - f. Alistamento Militar;
 - g. Atestado de bons antecedentes;
 - h. Comprovante de escolaridade;
 - i. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - j. Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos, com comprovante de escolaridade ou cartão de vacina;
 - k. Número de conta corrente na Caixa Econômica;
 - l. Atestado médico, com avaliação de aptidão física e mental para o cargo.

1

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

§ 1º - O não comparecimento no prazo estabelecido, para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica o(a) convocado(a) ciente de que retornará para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar do Município de Conceição do Coité/BA.

§2º - Caso o(a) convocado (a) não tenha condições de assumir a vaga, deverá apresentar Termo de Desistência, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos, no prazo estipulado acima e será garantida sua permanência na lista de suplência.

§3º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares, para novas convocações, de acordo com a abertura legal de vagas de substituições. Art. 3º Este edital entrará em vigora na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 25 de janeiro de 2021.

Ana Paula de Souza Oliveira
Presidente do CMDCA de Conceição do Coité, Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Conceição do Coité/BA.

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Coité/ BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.069/90 e pela Lei Municipal Nº 856, de 20 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 11, de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei nº 856/2018, sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 565, de 02 de setembro de 2020, que concedeu Licença Maternidade a Sra. Elane Pereira de Santana, Conselheira Tutelar deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar o 4º Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, a Sr. Carlos Alberto Mamede, CPF nº 012.291.468-65 para a substituição da Conselheira Tutelar Sra. Elane Pereira de Santana, no período entre 22/08/2020 a 17/02/2020.

Art. 2º - O Conselheiro Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos deste Município, situado à Rua Theognes Antônio Calixto, s/n, Terminal Rodoviário, Conceição do Coité, Bahia, no prazo imprerível de 05 (cinco) dias úteis, munido dos seguintes documentos: I - em original e em fotocópia (ou cópia autenticada):

- a. Carteira de Identidade e CPF;
- b. 2 fotos 3x4; c. Título eleitoral;
- d. Comprovante de residência;
- e. Certidão de Casamento, se for o caso;
- f. Alistamento Militar;
- g. Atestado de bons antecedentes;
- h. Comprovante de escolaridade;
- i. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

1

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

j. Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos, com comprovante de escolaridade ou cartão de vacina;

k. Número de conta corrente na Caixa Econômica;

l. Atestado médico, com avaliação de aptidão física e mental para o cargo.

§ 1º - O não comparecimento no prazo estabelecido, para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica o(a) convocado(a) ciente de que retornará para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar do Município de Conceição do Coité/BA.

§ 2º - Caso o(a) convocado (a) não tenha condições de assumir a vaga, deverá apresentar Termo de Desistência, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos, no prazo estipulado acima e será garantida sua permanência na lista de suplência.

§ 3º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares, para novas convocações, de acordo com a abertura legal de vagas de substituições. Art. 3º Este edital entrará em vigora na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 25 de janeiro de 2021.

Ana Paula de Souza Oliveira
Presidente do CMDCA de Conceição do Coité, Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

Dispõe sobre a convocação temporária de
Conselheiro Tutelar Suplente do Município de
Conceição do Coité/BA.

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Coité/ BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.069/90 e pela Lei Municipal Nº 856, de 20 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 11, de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei nº 856/2018, sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 565, de 02 de setembro de 2020, que concedeu Licença Maternidade a Sra. Elane Pereira de Santana, Conselheira Tutelar deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar o Sr. Carlos Alberto Mamede, CPF nº 012.291.468-65 para a substituição da Conselheira Tutelar Sra. Elane Pereira de Santana, no período entre 22/08/2020 a 17/02/2020.

Art. 2º - O Conselheiro Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos deste Município, situado à Rua Theognes Antônio Calixto, s/n, Terminal Rodoviário, Conceição do Coité, Bahia, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, munido dos seguintes documentos:

- I - em original e em fotocópia (ou cópia autenticada):
 - a. Carteira de Identidade e CPF;
 - b. 2 fotos 3x4;
 - c. Título eleitoral;
 - d. Comprovante de residência;
 - e. Certidão de Casamento, se for o caso;
 - f. Alistamento Militar;
 - g. Atestado de bons antecedentes;
 - h. Comprovante de escolaridade;

1

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

i. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
j. Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos, com comprovante de escolaridade ou cartão de vacina;

k. Número de conta corrente na Caixa Econômica;

II. Atestado médico, com avaliação de aptidão física e mental para o cargo.

§ 1º - O não comparecimento no prazo estabelecido, para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica o(a) convocado(a) ciente de que retornará para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar do Município de Conceição do Coité/BA.

§2º - Caso o(a) convocado (a) não tenha condições de assumir a vaga, deverá apresentar Termo de Desistência, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos, no prazo estipulado acima e será garantida sua permanência na lista de suplência.

§3º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares, para novas convocações, de acordo com a abertura legal de vagas de substituições.

Art. 3º Este edital entrará em vigora na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 25 de janeiro de 2021.

Ana Paula de Souza Oliveira
Presidente do CMDCA de Conceição do Coité, Bahia



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Praça Porcina Rosa de Araújo, nº 70 – Centro – Conceição do Coité-BA.

Email:cmdca.conceicaodocoite@outlook.com

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

Dispõe sobre a convocação temporária de
Conselheiro Tutelar Suplente do Município
de Conceição do Coité/BA.

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Coité/ BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.069/90 e pela Lei Municipal Nº 856, de 20 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 11, de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei nº 856/2018, sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 565, de 02 de setembro de 2020, que concedeu Licença Maternidade a Sra. Elane Pereira de Santana, Conselheira Tutelar deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar o Sr. Carlos Alberto Mamede, CPF nº 012.291.468-65 para a substituição da Conselheira Tutelar Sra. Elane Pereira de Santana, no período entre 22/08/2020 a 17/02/2020.

Art. 2º - O Conselheiro Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos deste Município, situado à Rua Theognes Antônio Calixto, s/n, Terminal Rodoviário, Conceição do Coité, Bahia, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, munido dos seguintes documentos:

- I - em original e em fotocópia (ou cópia autenticada):
- a. Carteira de Identidade e CPF;
 - b. 2 fotos 3x4;
 - c. Título eleitoral;
 - d. Comprovante de residência;
 - e. Certidão de Casamento, se for o caso;
 - f. Alistamento Militar;
 - g. Atestado de bons antecedentes;
 - h. Comprovante de escolaridade;
 - i. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - j. Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos, com comprovante de escolaridade ou cartão de vacina;
 - k. Número de conta corrente na Caixa Econômica;
- II. Atestado médico, com avaliação de aptidão física e mental para o cargo.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Praça Porcina Rosa de Araújo, nº 70 – Centro – Conceição do Coité-BA.

Email:cmdca.conceicaodocoite@outlook.com

§ 1º - O não comparecimento no prazo estabelecido, para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica o(a) convocado(a) ciente de que retornará para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar do Município de Conceição do Coité/BA.

§2º - Caso o(a) convocado (a) não tenha condições de assumir a vaga, deverá apresentar Termo de Desistência, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos, no prazo estipulado acima e será garantida sua permanência na lista de suplência.

§3º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares, para novas convocações, de acordo com a abertura legal de vagas de substituições. Art. 3º Este edital entrará em vigora na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 25 de janeiro de 2021.

Ana Paula de Souza Oliveira
Presidente do CMDCA de Conceição do Coité, Bahia

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

Dispõe sobre a exoneração 555555de
Conselheiro Tutelar Suplente do Município de
Conceição do Coité/BA.

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Coité/ BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.069/90 e pela Lei Municipal Nº 856, de 20 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 11, de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei nº 856/2018, sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 565, de 02 de setembro de 2020, que concedeu Licença Maternidade a Sra. Elane Pereira de Santana, Conselheira Tutelar deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Senhora Luana Oliveira Santos, CPF nº 032.484.985-01 para a substituição da Conselheira Tutelar Sra. Elane Pereira de Santana, no período entre 22/08/2020 a 17/02/2020.

Art. 2º - A Conselheira Tutelar Suplente, exonerada neste ato, ocupará o cargo permanente no Conselho Tutelar em Substituição de Vanusa Silva Oliveira.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 25 de janeiro de 2021.

Ana Paula de Souza Oliveira
Presidente do CMDCA de Conceição do Coité, Bahia

1

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité - Bahia

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário